

COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 862/2015
DENUNCIANTE: Luciano de Paiva Alves
DENUNCIADO(A): Viviane da Rocha Peçanha Sampaio

A Comissão Processante, por seus membros abaixo assinados, reunida nesta data, resolve tomar a seguinte deliberação.

A partir da denúncia realizada pelo Prefeito Municipal, Dr. Luciano de Paiva Alves, contra a Vice-Prefeita Viviane da Rocha Peçanha Sampaio e protocolada na data de 07/10/2015, foi instaurada Comissão Processante, conforme Decreto-Lei nº 201/67.

O Plenário da Câmara Municipal de Itapemirim decidiu por receber a denúncia e ato contínuo, através de sorteio, a comissão foi composta pelos vereadores Wagner dos Santos Negrine (Presidente), Fabio dos Santos Pereira (Relator) e Leonardo Fraga Arantes (membro).

Por mandamento legal, artigo 5º, inciso VII, Decreto-Lei nº 201/67, o prazo de funcionamento da Comissão Processante é de, no máximo, 90 dias a contar da notificação do(a) denunciado(a).

No presente caso, a notificação do(a) denunciado(a) foi realizada na data de 20/10/2015.

Ocorre que, na data de 09/11/2015 o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0003319-74.2015.8.08.0026, concedeu LIMINAR suspendendo, até ulterior deliberação daquele juízo, o presente processo administrativo.

A suspensão perdurou até a data de 17/05/2016, quando esta Comissão Processante tomou conhecimento da que denegou a segurança e, por consequência, revogou a liminar.

Na mesma data foi dado sequência aos trabalhos da Comissão Processante, com a notificação da denunciada para sua oitiva e de testemunhas.

Porém, nova decisão liminar foi concedida na data de 24/05/2016 pelo MM. Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0001574-25.2016.8.08.0026, determinando a suspensão do presente processo administrativo até ulterior deliberação do juízo.

Dessa forma, a Comissão Processante delibera, nesta data, em conformidade com a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0001574-25.2016.8.08.0026, em manter a suspensão dos trabalhos desta Comissão Processante até ulterior ordem judicial.

Dê-se ciência ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, ao denunciante e a denunciada.

Itapemirim, ES, 31 de maio de 2016.


VAGNER DOS SANTOS NEGRINI
Presidente da Comissão Processante


FABIO DOS SANTOS PEREIRA
Relator da Comissão Processante

LEONARDO FRAGA ARANTES
Membro da Comissão Processante